



## Sábado é o Dia D da Vacinação Antirrábica em Angra dos Reis

A ação ocorrerá das 9h às 16h, em sete pontos do município

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, promove nesse sábado, 7 de outubro, o Dia D da Vacinação Antirrábica em Angra dos Reis. Das 9h às 16h, sete pontos de vacinação vão ofertar o imunizante contra a raiva a cães e gatos saudáveis, com mais de três meses. A vacina é gratuita e obrigatória, pois protege contra a doença, que pode ser transmitida a humanos.

A vacina estará disponível no Parque Mambucaba (Campo da Gringa); Frade (Praça da Rua São Sebastião); Belém (Posto de Saúde); Japuiba (Praça da Porteira e CEM); Centro (Praça General Osório); e Monsuaba (praça). Em caso de chuva, a vacinação será transferida e uma nova data será comunicada.

A orientação é que os cães sejam levados aos postos de vacinação com coleira e guia, conduzidos por adultos com capacidade para contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas ou acidentes. Vale ressaltar que as seringas e agulhas utilizadas na campanha são descartáveis, e que não serão cedidas vacinas para aplicação em casa.

Com a ação, a Secretaria de Saúde inicia uma ampla campanha que percorrerá os bairros da cidade, entre os meses de outubro e novembro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. A agenda de vacinação será divulgada semanalmente nas redes sociais da Prefeitura. A expectativa é que 20 mil animais sejam vacinados no município.

Aqueles que preferirem, podem levar o animal para vacinar na Secretaria de Saúde, que fica no Balneário. Para isso é necessário realizar o agendamento pelo telefone (24) 3377-4025. Além disso, pessoas que possuem 10 animais ou mais podem solicitar a vacinação em domicílio, pelo mesmo número de telefone.

### VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA NOS BAIRROS AGENDA DE 9 A 11 DE OUTUBRO – 9H ÀS 13H

#### SEGUNDA-FEIRA – 09/10

- Sapinhatuba 1 (perto da rodovia)
- Sapinhatuba 2 (perto da rodovia)
- Sapinhatuba 3 (perto da rodovia)
- Garatucaia (praia)
- Cantagalo (entrada do bairro)
- Parque Mambucaba (praça da Rua 18 e Campo da Gringa)
- Serra d'Água (rua principal)
- Pontal (perto do posto de saúde)
- Gamboa do Belém (perto do posto de saúde)

#### TERÇA-FEIRA – 10/10

- Marinas (perto do posto de saúde)
- Parque das Palmeiras (perto da praça)
- Balneário (quadra)
- Portogalo (praça)
- Água Santa (entrada do bairro)
- Ribeira (praça)
- Belém (praça em frente ao posto de saúde e campo de areia)
- Parque Mambucaba (próximo ao CIEP e próximo à Escola Frei Bernardo)

#### QUARTA-FEIRA – 11/10

- Morro da Glória 1 - abrangendo Morro do Peres (Condomínio da Glória)
- Morro da Glória 1 (antiga Garagem)
- Balneário (quadra)
- Caputera 1 (perto do posto de saúde)
- Caputera 2 (perto da Igreja Católica)
- Banqueta (Condomínio Vale da Banqueta, posto de saúde e ponto final)
- Vila Histórica (praça)
- Boa Vista (quadra)

\* Em caso de chuva, a vacinação será transferida e uma nova data



**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE DISPENSA Nº 31/2023/SEJIN

Processo nº 2023037411, Solicitação do Departamento de Gestão Administrativa, fls. 02, O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0673/2023/PGM, fls. 79/82.

1º – OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Benedito Soares, nº 32, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Max Vilela, CPF 202.168.317-68.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 444.816,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 12.356,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 16/24.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Departamento de Gestão Administrativa, fls. 02.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

F i c h a : 2 0 2 3 0 4 2 4 D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15001001

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037411, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Max Vilela, CPF 202.168.317-68, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de gestão Educacional

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº**  
**8.666/93**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº**  
**8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e  
MAX VILELA**

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020**

CONTRATO Nº 214/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A  
EMPRESA AD - HOC SERVIÇOS E  
EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação do imóvel localizado à Rua Benedito Soares, nº 32, Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo, com reajuste, e, se for o caso, rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços nº 063/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da lei 8666/93.

PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

REAJUSTE: O reajuste será de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme Despacho às fls. 3405 do processo administrativo nº 2019020873.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 444.816,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 12.356,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2023034279.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 128.197,36 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), conforme fls. 3405.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 21/09/2023 e término em 20/12/2023.

D o t a ç ã o                      O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15001001  
D o t a ç ã o                      O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15500000  
D o t a ç ã o                      O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15730000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias :  
20.2005.04.122.0204.2164.33903999.15000000 - Ficha nº: 20230234 e 20.2005.04.129.0204.2164.33903999.15000000 – Ficha nº 20230248, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 4767, de 19/09/2023, no valor de R\$ 93.911,90 (noventa e três mil, novecentos e onze reais e noventa centavos) e nº 4790, de 19/09/2023, no valor de R\$ 34.285,46 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

Para o corrente exercício de 2023, as despesas correrão por conta do empenho nº 4995, de 29/09/2023, no valor de R\$ 24.789,60 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Ficha nº 20230424.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 457/SEJIN/2023, de 29/09/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pela Secretária de Administração às fls. 3430, constante do Processo Administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

independentes de transcrição;

Processo n.º 2023025409 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal. Publique-se.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA N.º**  
**023/2023/FTARProcesso n.º 2023025409Comunicação**  
**Interna n.º 006/2023/FTAR.CCITU**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 004/2023/ FTAR.CTCPA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, como: Forno Micro-ondas e Refrigeradores visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha s/nº – Balneário.

2.º – EMPRESAS: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 033/2023/FTAR.CCOM, fls. 54/55, baseados na Comunicação Interna n.º 006/2023/FTAR.CCITU, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233126, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.44905212.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023025409,

**TERMO DE DISPENSA N.º**  
**024/2023/FTARProcesso n.º 2023035743Comunicação**  
**Interna n.º 004/2023/FTAR.CCOM**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 004/2023/ FTAR.CCOM, devidamente autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesa, fls. 09.

1.º – OBJETO: Contratação de acesso ao sistema para pesquisa em Sistema de Banco de Preços.

2.º – EMPRESAS: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oitio mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses.

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA: O valor supracitado foi retirado do Mapa Comparativo n.º 042/2023/FTAR.CCOM, fls. 30/31, após pesquisa de preços com empresas do ramo de Tecnologia e consulta com contratações similares de outros órgãos públicos. Foi escolhida a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para administração, após análise do Sr. Coordenador de Compras.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232427, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33904006.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e

decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023035743, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023035743 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

#### **TERMO DE DISPENSA N.º**

**025/2023/FTARProcesso n.º 2023025410Comunicação  
Interna n.º 007/2023/FTAR.CCITU**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 004/2023/FTAR.CTCPA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de Bebedouros de Pressão suspensos com instalação e material, visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha s/nº – Balneário.

2.º – EMPRESAS: BEBEDOUROS CANOVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.400.936/0001-35.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 8.184,00 (oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 032/2023/FTAR.CCOM, fls. 76/77, baseados na Comunicação Interna n.º 007/2023/FTAR.CCITU, fl. 03 (e verso), e no Termo de Referência, fls. 04-14. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor

contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233127, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.44905234.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023025409, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023025409 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BEBEDOUROS CANOVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.400.936/0001-35, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023019852, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de VARETAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

PRODUTOS SAP LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.377.293/0001-93, vencedora do item 1 perfazendo o valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico perfaz R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2023

No dia 03 do mês de Outubro de 2023, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa PRODUTOS SAP LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.377.293/0001-93, situada no endereço: Rua do Cajueiro, 39, subida do Silas, Morro do Perez, Angra dos Reis, RJ. Email: [produtossap@hotmail.com](mailto:produtossap@hotmail.com), Tel: (16) 39426091 / 39475109, para eventual contratação de empresa para aquisição de Varetas conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2023019852 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Pregão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	<b>25 varetas Ø 8 mm x 2 m(cada), totalizando 50 m; 02 pontas sem fim Ø 1 ½"; 02 pontas recuperadora; 02 pontas sem fim Ø 2 ½"; 02 acionadores manual; 02 Chaves desengatar varetas; 02 pontas para ramais; 10 Engates macho para vareta - encaixe tipo "T"; 10 Engates fêmea para vareta - encaixe tipo "T".</b>	Cj	20	20	40	R\$ 3.100,00	SAP

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2023.

---

PRODUTOS SAP LTDA EPP

---

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente – SAAE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº015/2023/SSP.SEOPM**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A., a dar início nos serviços previstos no Contrato de Prestação de serviços nº 189/2023, nota de Empenho nº 33, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, Ata de Registro de Preços nº 159/203, do processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Secretaria de Segurança Pública - Fumsep.

Pelo presente Ordem de Serviço, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 13/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 29 de setembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA

Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 006/2023/CME****Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Jardim de Infância Pingo de Gente**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 06/AF/2012 de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação

Infantil na unidade de ensino Jardim de Infância Pingo de Gente, sob o nome fantasia Escolinha Pingo de Gente inscrita no CNPJ nº18.269.356/0001-90, localizada na Rua Mangaratiba, nº 44, no Campo Belo (Cunhambebe), no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04/10/2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 007/2023/CME****Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Jardim de Infância Turma da Alegria**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 018/CME/2022 de 31 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino Atividade de Educação Infantil Turma da Alegria LTDA., sob o nome fantasia Jardim de Infância Turma da Alegria inscrita no CNPJ nº 45.827.034/0001-92, localizada na Travessa do Cartório, S/n, Antigo 428, no bairro Frade, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04/10/2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra  
dos Reis

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 010 / 2023**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas  
pela Portaria nº 720/2020, publicada em 30 de dezembro de  
2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de  
Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Edmilson da Fonseca Gabriel, matrícula  
nº 30263, para acompanhar e fiscalizar, como titular a  
execução do seguinte processo:

Processo nº 2019004511 — Locação de imóvel destinado a  
Sala do Empreendedor e Departamento de Comércio.

Designar o servidor Alex Sandro de Melo Batista de Moura,  
matrícula nº 30035, para acompanhar e fiscalizar, como  
suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e  
eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, 05 de Outubro de 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 051/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,  
usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº  
8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados,  
para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do  
Processo 2023014060, referente a aquisição de Material de  
Pintura a fim de atender a conservação das embarcações  
pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a contar a partir de 19 de setembro de  
2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE  
OUTUBRO DE 2023.

Leandro da Silva Nunes- Interino  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 095/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA  
DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
considerando a contratação através do Termo de Dispensa nº  
016/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE  
SAÚDE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE  
DADOS LTDA, firmado em 01/09/2023, com fulcro no art.  
67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora NATHALIA DE  
PAULA DINIZ, matrícula nº 27102, para exercer a Gestão  
da contratação através do Termo de Dispensa nº  
016/2023/SSA, Processo nº 2023024506, cujo objeto é a  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de  
Licença para uso do Sistema Integrado de Gestão de Pregão  
Presencial, para utilização do Departamento de Licitação da  
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica designada a servidora RENATA DE SOUSA,  
matrícula nº 7500044, para exercer a Fiscalização do contrato  
citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor LUCAS DE SOUSA  
NASCIMENTO, matrícula nº 7500031, para exercer a  
suplência da Gestão e suplência da Fiscalização do mesmo

contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 094/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a contratação através do Termo de Dispensa nº 015/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, firmado em 01/09/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora NATHALIA DE PAULA DINIZ, matrícula nº 27102, para exercer a Gestão da contratação através do Termo de Dispensa nº 015/2023/SSA, Processo nº 2023024504, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ferramentas de pesquisa de preços online, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo para atendimento das necessidades do departamento de compras e licitação da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ.

Art. 2º – Fica designada a servidora RENATA DE SOUSA, matrícula nº 7500044, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 7500031, para exercer a suplência da Gestão e suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 096/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 068/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, firmado em 19/10/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retirar da Comissão de Fiscalização deste Contrato, o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445;

Art. 2º. Substituir a servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255, pelas servidoras LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, matrícula nº 6347, para exercer a Suplência da Fiscalização, e JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a Suplência da Gestão do Contrato nº 068/2020/SSA, Processo nº 2018011380, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24H – 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADULTOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 097/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 097/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, firmado em 13/06/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, pela servidora LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, matrícula nº 6347, para exercer a Fiscalização do Contrato; substituir a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, pela servidora JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a Suplência da Gestão; substituir a servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula nº 11107, pela servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da Fiscalização do Contrato nº 097/2022/SSA, Processo nº 2021022249, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Art. 2º. Indicar o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para exercer a Presidência desta Comissão de Fiscalização;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 098/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 098/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, firmado em

13/06/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, pela servidora LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, matrícula nº 6347, para exercer a Fiscalização do Contrato; substituir a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, pela servidora JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a Suplência da Gestão; substituir a servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula nº 11107, pela servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da Fiscalização do Contrato nº 098/2022/SSA, Processo nº 2021020377, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 099/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, firmado em 01/02/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retirar da Comissão de Fiscalização deste Contrato, a servidora LUCIANA ROSSINOL SILVA, matrícula nº 4500255;

Art. 2º. Substituir a servidora HAYNA REIS DE SOUZA

LOPES, matrícula nº 4502440, pela servidora JANAINA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 11816, para exercer a Fiscalização; e substituir a servidora REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula nº 14857, pela servidora HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 4502440, para exercer a Suplência da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2019/SSA, Processo nº 2018011380, cujo objeto é a locação dos imóveis localizados na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas 01, 02 e 03, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.460, nº 18.461 e 18.462 e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.001, nº 01.03.009.0170.002 e 01.03.009.0170.003, com 120,39 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento do TRATAMENTO FORA DOMICILIO;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA Nº 100/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 0034/2023 e o Contrato nº 199/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, firmado em 20/09/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora GISELLE MAZONI DIAS TAVARES, matrícula nº 4501627, para exercer a Gestão do Contrato nº 199/2023/SSA, processo nº 2022021724, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AGDA MARIA (UPA) E AOS ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚCLEO, AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI), na forma do Termo de Referência e do instrumento

convocatório.

Art. 2º – Ficam designadas as servidoras GISELLE ALVES PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26747, e a KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 4502433, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora MICHELE DA COSTA SILVA, matrícula nº 17831, para exercer a suplência da Gestão do contrato.

Art. 4º – Ficam designadas as servidoras NATHALIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 4502324, e a TATIANA DE SOUZA MEDINA, matrícula nº 26927, para exercerem a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

#### **Termo de Cessão de Locação**

Pelo presente Termo de Cessão de Locação, a Controladoria Geral do Município, ora denominado CEDENTE e de outro lado a Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado CESSIONÁRIA, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

O cedente através de Contrato de Locação nº 009/2021, alugou o imóvel situado na Avenida Júlio César de Noronha, nº 58 – São Bento, de propriedade de Liliana Pereira Marinas e Outros, assumindo a responsabilidade quanto ao pagamento de aluguel na ordem de R\$ 7.895, 98 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), com prazo de validade até 01/10/2023.

Que com a devida concordância do proprietário/locador (Lei nº 8.285/91, art. 13), o cedente transfere a partir de 01/10/2023 ao cessionário o mencionado contrato, com todos seus direitos e obrigações até a efetiva entrega das chaves do imóvel, ficando o cedente desonerado e liberado de todas as responsabilidades que assumiu como locatário.

Que a CESSIONÁRIA a partir da data acima mencionada tem pleno conhecimento de todas as cláusulas do contrato de locação que fica fazendo parte integrante deste, sendo que responderá por todos os aluguéis, despesas, juros, estragos que por ventura venha a ser causado ao imóvel, até a efetiva

devolução das chaves do mesmo ao proprietário.

Que permanecem todas as demais condições do contrato de locação que fica fazendo parte integrante desta cessão.

Estando as partes acordadas quanto ao presente instrumento e manifestação de vontade, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos de direito.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Controladoria Geral do Município  
(Cedente)

Secretaria Municipal de Saúde  
(Cessionário)

(Locador)

#### **PORTARIA Nº 226/2023/SEJIN**

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a adesão da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, firmado em 15 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da adesão da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 029/2022 - do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, processo nº 2023015856, que tem por objeto aquisição de Smart TV em LED 55”, UHD, para implementação das atividades realizadas nas salas de aulas do 6º ao 9º Ano, Sala dos professores, Sala da Direção, Secretaria das Unidades Escolares, Centro de Inclusão Digital, Laboratórios de Informática e Salas de Recursos, pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado a servidora MILIÃ PINTO DE NOBREGA, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

#### **PORTARIA Nº 094/2023/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12572 para exercer a gestão do Processo 2023021465, cujo objeto é fornecimento e instalação de concertina;

Art. 2º. Fica designado o servidor, CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3164 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora AMANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 17872 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE  
OUTUBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção Da  
Cidadania

**TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023/SDSP**

Processo nº 2023031161, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO SFA

2º – FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

F i c h a n º : 2 0 2 3 3 0 2 8 , D o t a ç ã o n º 26.2601.08.242.0136.2407.33903059.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025441, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2023.

Thaísa Carneiro Bedê  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SDSP, PROCESSO 2023034222, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material para capacitação das famílias candidatas ao SFA, cuja CONTRATADA, seja a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39, com valor global de R\$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20233028, Dotação nº 26.2601.08.242.0136.2407, NATUREZA DE DESPESA: 33903059, FONTE: 15000000.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2023.

Thaísa Carneiro Bedê  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA Nº 013/2023/SDR**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Carolina Chaves da Rocha, matrícula nº 28.093, CPF 155.890.897-86 como fiscal, e Mariana de Souza Gomes, matrícula nº 28.895. CPF 160.321.597-28, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo nº 2023014029, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em intervenções por meio de obras civis para adequação corporativa da nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, na Rua Coronel Carvalho, nº 465, 1º andar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO  
DE CONDUTA Nº 02/2023 (Procedimento MPRJ nº  
2022.00535109)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva no Núcleo de Angra dos Reis, através do Promotor de Justiça LEONARDO CANÔNICO NETO, doravante denominado MUNISTÉRIO PÚBLICO e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.172.467/0001-09, sediado à Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, Cep: 23900-901, representado nesse ato pelo PREFEITO DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS, Sr.º FERNANDO JORDÃO, e pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio do Procurador-Geral do Município, ERICK HALPERN, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em verdade, título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CONSIDERANDO que no procedimento investigativo em epígrafe verificou-se que o Município de Angra dos Reis ainda se utiliza de sistema físico de controle de frequência de seus servidores por meio do qual seus servidores públicos registram suas presenças em formulários de papel, inserindo eles próprios os horários de entrada e saída do local de trabalho;

CONSIDERANDO que o referido sistema de controle de presença se mostra ultrapassado, falho e com pouca eficiência na fiscalização pela Administração-empregadora, eis que a conferência dos registros lançados pelos servidores recai sobre superior hierárquico que nem sempre está apto a atestar a veracidade das informações lá lançadas;

CONSIDERANDO que o uso do mencionado sistema de controle de frequência também traz embaraços aos servidores públicos, que dependem da conduta de terceiro para validação das informações por eles lançadas, em movimento sujeito à manipulação;

CONSIDERANDO que os servidores públicos da Prefeitura de Angra dos Reis, inclusive os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os temporariamente contratados, estão sujeitos ao registro de frequência, de modo a comprovar a prestação de serviços de natureza pública;

CONSIDERANDO que, atualmente, diversos Entes e Órgãos públicos vêm adotando medidas mais rígidas de controle de frequência e cumprimento de carga-horária de seus servidores, em clara demonstração de apego a princípios norteados da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o controle da frequência dos servidores relaciona-se ao exercício do Poder Hierárquico do agente público, que compreende as funções de ordenar, coordenar, corrigir e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o exercício irregular dos cargos públicos existentes junto à Municipalidade atenta contra a imagem e o prestígio do próprio Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, sempre que possível, deve escolher formalizar e trilhar novos caminhos de Justiça em substituição aos métodos adversais, solucionando extrajudicialmente as questões que lhe são submetidas para alcançar um desfecho mais célere, mais eficiente, menos doloroso e que não pendure indefinidamente;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, comprometendo-se às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O COMPROMISSÁRIO se compromete a implantar em todas as suas dependências, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sistema eletrônico de controle de frequência de seus servidores, sejam eles efetivos, comissionados ou temporários, bem como dos estagiários;

§ 1º: Os servidores ocupantes dos cargos de procurador jurídico não se submetem ao sistema de identificação biométrico, em razão de entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

§ 2º: O sistema a ser implantado será dotado de capacidade de armazenamento de informações sobre frequência ao trabalho dos servidores, as quais ficaram registradas para efeito de emissão de relatórios periódicos por prazo indeterminado, não inferior à 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O COMPROMISSÁRIO providenciará a instalação de câmera de monitoramento e gravação de imagens no mesmo local a ser instalado o aparelho de sistema eletrônico de

controle de ponto, bem como junto à entrada principal dos respectivos prédios em que o servidor realizará suas atividades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo de Ajustamento de Conduta somente poderá ter qualquer de suas cláusulas alteradas por motivo superveniente, devidamente justificado.

§ 1º. O COMPROMITENTE poderá, a qualquer tempo, diante de fato novo, solicitar a retificação ou complementação desde compromisso.

§ 2º. Para justificar eventual descumprimento de qualquer das cláusulas deste compromisso, o COMPROMISSÁRIO somente poderá invocar a ocorrências de caso fortuito ou de força maior, na disciplina contida no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

#### CLÁUSULA QUARTA

Em caso de descumprimento às condicionantes previstas no presente termo, fica o COMPROMISSÁRIO sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo valor, se devido, será revertido a favor do Fundo Estadual dos Direitos Difusos Lesados.

Parágrafo único - A multa não é substituída da obrigação violada, que remanesce à aplicação de pena, sem prejuízo de outras sanções.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Na forma do dispositivo no artigo 585, inciso II, do Código de Processo civil, c/c artigo 5º, § 6º, da lei nº 7.347/85, a multa prevista no presente termo - como também as demais obrigações - têm força de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O presente Termo de Ajuste de Conduta, apesar do prazo estabelecido nas cláusulas anteriores, tem eficácia imediata e terá seu efetivo cumprimento acompanhado pelo COMPROMITENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente Termo será enviado para publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem em consonância com o artigo 2º da Lei nº 7347/85, o foro do Município de Angra dos Reis, para dirimir toda questão oriunda do Presente Termo.

Para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, e, bem assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em (3) três vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2023.

LEONARDO CANÔNICO NETO

Promotor de Justiça  
COMPROMISSÁRIO

FERNANDO JORDÃO

Prefeito de Angra dos Reis  
COMPROMITENTE

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município  
COMPROMITENTE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 11/10/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** **PAUTA DE JULGAMENTO Nº025 /2023**

Sessão plenária de : 11/10/2023

Horário: 10h

Recorrente: Nádia Aparecida Terra Dawes

Representante Legal: Pedro Rodolfo Lopez

Processo nº 2022010583

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

Leandro Pereira Poyares  
Presidente

Fabiana Pereira Chaves de Souza  
Secretária

**PORTARIA Nº 226 / 2023 / ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023037972 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à CARMELIO RAMOS DE OLIVEIRA, beneficiário da servidora ODALÉA ARAUJO DE OLIVEIRA, Merendeira, Matr.50003829, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE  
OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA No 227 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023032286 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Agosto de 2023,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor MARCELO PARAISO ALVES, Docente II, Matrícula 7.052, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº.016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE  
OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA No 225 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023032109 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Agosto de 2023,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora THALITA LEITE DE SANTANA ESCANILHA, Docente I, Matrícula 18.204, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº. 016, de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 26/07/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE  
OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA No230 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023027897, tendo como empresa contratada a MONITORA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E EMPRESARIAL LTDA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor RENALDO DE SOUSA, matrícula nº 10946, gestor do processo, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviço de elaboração do Estudo de Asset Liability Management – ALM para atender as necessidades do Instituto.

Art. 2º. Fica designado o servidor THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, matrícula nº 18060, como titular, e a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria ANULA a Portaria nº 180/2023/ANGRAPREV, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1737, pág. 32, em 18/08/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA No 228 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023034140 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de Agosto de 2023,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO GOMES CHATTAR, Docente II, Matrícula 4.159, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº.016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE  
OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA No 229 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023036470 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora TERESA CRISTINA SAMPAIO DE BARROS LEITE, Médica, Matrícula 5.591, Referência 300, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 c/c Artigo 26, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº.016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022 –**  
**ANGRAPREV**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 16, subitens 16.3 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicada no BO de Edição nº 1741 – folhas nº 36 e 37 do dia 25/08/2023.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
08	3970006660	Leonardo Duarte de Oliveira Cordeiro

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino  
ANGRAPREV

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CESSIONÁRIO: ANGRA MEIO AMBIENTE S/A - AMA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023/PGM.AGPI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, Concessão de Uso do imóvel designado por Área de Terreno com 216.461,87m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Ariró, neste Município, descrito e caracterizado na Matrícula 20.954 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº 2022021594.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023.

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CESSIONÁRIO: ANGRA MEIO AMBIENTE S/A - AMA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2023/PGM.AGPI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, Concessão de Uso do imóvel designado por Lote de Terreno 15 da Quadra 90, situado no lugar denominado Parque Mambucaba, neste Município, descrito e caracterizado na Certidão de Ônus Reais 314/2018 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº 2023015607.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

Angra dos Reis, 20 de Julho de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CESSIONÁRIO: ANGRA MEIO AMBIENTE S/A -  
AMA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº  
004/2023/PGM.AGPI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, Concessão de Uso do imóvel designado por Lote "5R", situado no lugar denominado Praia da Chácara, neste Município, descrito e caracterizado na matrícula 25.036 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº 2023015611.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

Angra dos Reis, 20 de Julho de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CESSIONÁRIO: ANGRA MEIO AMBIENTE S/A -  
AMA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº  
005/2023/PGM.AGPI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, Concessão de Uso de 950,00 m² do imóvel designado por Lote de Terreno nº 3, da Quadra 1, Loteamento Parque Mambucaba, neste Município, descrito e caracterizado na matrícula 1237A do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 20 (vinte)

anos, a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº  
2023015613.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

Angra dos Reis, 20 de Julho de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Municipal

**PORTARIA Nº 022 /2023/HMJ**

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas, RESOLVE:

Art 1º – Designar SUELEN GOMES VIEIRA, matrícula 26268, para exercer interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Custos Hospitalares e Tesouraria, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, durante as férias da titular FABIANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502342.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

**PORTARIA Nº 228 /2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a adesão da ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 114/2022 – da Prefeitura de Araruama - RJ, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a RPLE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, firmado em 21 de Setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a gestão da Ordem de Fornecimento nº 434/2023, processo nº 2023029705, cujo objeto Aquisição, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do município de Angra dos Reis – SEJIN, de Coletâneas de Acervos Pedagógicos para Salas de Leitura para utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora MILIÃ PINTO DE NOBREGA, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a suplência da gestão da mesma ordem de fornecimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**DECRETO Nº 13.208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE TERRENO 10 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023012796, de 31 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote de Terreno 10 da Quadra A do Loteamento Fazenda Garatucaia, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023012796.

Parágrafo Único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Imóvel denominado por Lote de Terreno 10 da Quadra A do Loteamento Fazenda Garatucaia, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7452617.93 m e E 584664.70 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, deste, segue confrontando com a Associação Fraternal Evangélica da Cidade da Bíblia – Rua Miguel Tavares, com os seguintes azimute plano e distância: 135º09’43.03” e 15,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7452607.28 m e E 584675.30 m; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimute plano e distância: 224º35’51.29” e 30,00 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7452585.93 m e E 584654.25 m; deste, segue confrontando com a Rua B, com os seguintes azimute plano e distância: 315º04’8.13” e 15,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7452596.55 m e E 584643.65 m; deste, segue confrontando com o Lote 9, com os seguintes azimute plano e distância: 44º32’28.83” e 30,00 m; até o vértice P0, N 7452617.93 m e E 584664.70 m, encerrando esta descrição, com a área total de 450,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade implantação de Centro Municipal de Educação Infantil, sendo sua propriedade atribuída a Manoel Alberto dos Anjos Pereira.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 1.275.172,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2023012796, de 31 de março de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.12.365.0204.2615.33909301.15001001.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**L E I Nº 4.232, DE 05 DE**  
**OUTUBRO DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO  
ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.044, DE 21  
DE JANEIRO DE 2022.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 4.044, de 21 de janeiro de 2022,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

Parágrafo único. O Grupo de Apoio a Desastres, a que se  
refere o inciso XIV deste artigo, será integrado pelos órgãos e  
entidades citados no art. 4º desta Lei, e sua atuação processar-  
se-á na forma regulamentada pelo Chefe do Poder  
Executivo.”

“Art. 10. (...)

(...)

III - por delegação do Prefeito, nas situações definidas nos  
incisos XI e XII do artigo 3º ou na iminência de sua  
ocorrência, requisitar temporariamente servidores e recursos  
materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema

Municipal de Proteção e Defesa Civil, necessários para o  
emprego em ações de proteção e defesa civil;

(...)

VIII - formalizar a participação dos órgãos municipais e de  
apoio, referidos nos incisos II e III do artigo 4º no Sistema  
Municipal de Proteção e Defesa Civil;

(...).”

“Art. 11. Aos órgãos setoriais relacionados no inciso II, do  
artigo 4º, compete o desempenho de tarefas específicas  
consentâneas com suas atividades normais, mediante  
articulação prévia com a Secretaria-Executiva de Proteção e  
Defesa Civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**P O R T A R I A Nº 1747/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições  
legais e conforme o disposto no Memorando n.º  
1216/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e  
Inovação, datado de 25 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR DIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula  
17023, para a Função Gratificada de Coordenadora de  
Operações Escolares, do Departamento de Infraestrutura,  
da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria  
de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com  
efeitos a contar de 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**PORTARIA No 1745/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições  
legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR HILDÉLIA TAVARES DA COSTA,  
matrícula 17184, para a Função Gratificada de Assistente de  
Programas e Projetos, da Assessoria de Convênios, da  
Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de  
Planejamento e Parceria, Símbolo FG-3, com efeitos a contar  
de 05 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ Luis Gomes Amazonas Pimenta  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**PORTARIA No 1746/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições  
legais e conforme o disposto no Memorando nº  
1216/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e  
Inovação, datado de 25 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOZEMAR JOSE ONORIO, matrícula  
12694, da Função Gratificada de Coordenador de Operações  
Escolares, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria  
Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de  
Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos  
a contar de 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**DECRETO No 13.201, DE 28 DE  
SETEMBRO DE 2023**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E  
POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM, NO  
BIÊNIO 2023-2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas  
atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e no Art. 4º, 5º e 6º da Lei Nº 3.943, de 23 de Dezembro de 2020, que Cria o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda do foro próprio das entidades, organizações e movimentos dedicados à promoção de políticas públicas e defesa de direitos da mulher, ocorrido em 22 de Setembro de 2023, no qual foram eleitos os representantes da sociedade civil que ocuparão os assentos no Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher - CMDPM, no Biênio 2023-2025 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 876/2023/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de Setembro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher - CMDPM, no biênio 2023-2025, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Titular: Vanessa Davies Sampaio da Silva

Suplente: Sheila Veloso da Silva Matias

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gleide Pereira Santos Cabral

Suplente: Mirelle Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação

Titular: Luciene Bispo Eudécio

Suplente: Nilceia Galindo Teixeira

Procuradoria-Geral do Município

Titular: Fernanda Souza de Menezes

Suplente: Juliana Teixeira Prates

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Jaqueline Máximo Moreira

Suplente: Jane Márcia Docek Moté

Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela - COMBARB

Titular: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes

Suplente: Eliane Ferreira Orlando Silva

Movimento de Economia Solidária de Angra dos Reis

Titular: Laura Nascimento Mello

Suplente: Ana Maria Bezerra Barbosa

Instituto Aretusa Anastácio para Causas Humanitárias

Titular: Aretusa Anastácio de Ciza Santiago

Suplente: Andreia Cândido de Ciza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/REMARcado

PROCESSO Nº 2023026772

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação e óleo diesel marítimo).

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/10/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL:

www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Souza da Conceição  
Pregoeira

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023/REMARcado

PROCESSO Nº 2023018000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Liliane Souza da Conceição  
Pregoeira

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023/REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023030836

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos, guarda-corpo e corrimão em inox em diversos locais no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023020923, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 022/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para estabilização de talude e contenção de encosta em diversos locais – Morro da Caixa D'água – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.670.326/0001-42, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 171.989,22 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023019690, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Áurea Pires da Gama – Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.484.227/0001-03, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.098.198,82 (um milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2023/SAD.SEGES**

Errata da Portaria nº 007/2023/SAD.SEGES, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1762, do dia 02 de outubro de 2023, página 06.

Onde se lê:

Art. 2º Designar a servidora LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO, matrícula 19489, CPF nº 094.591.107-62 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

Leia-se:

Art. 2º Designar a servidora LILIANE SOUSA DA

CONCEIÇÃO, matrícula 19489, CPF nº 094.591.107-62 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

Angra dos Reis – RJ, 05 de outubro de 2023.

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
COMPROMISSÁRIO: CARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA YOYK Nº 284-A – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO – RIO DE JANEIRO – CEP: 21.041-040  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.003.005618-5  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18481/2011  
PRAZO: ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, ESTABELECEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA), DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PRESENTE CANCELAMENTO.

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº007/2023/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, conforme a baixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
4234/2023	Boleto: 175/98434781-6 Data da emissão: 27/09/2023	R\$ 56.967,94	Boleto: 175/98434781-6 Data da emissão: 27/09/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 17 (dezesete) veículos da frota da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis. - PROCESSO 2023024810 – Dispensa De licitação.

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### Errata do Decreto nº 13.190/2023

Na publicação do Decreto nº 13.190, de 19 de setembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 26/09/2023, Edição 1758, Páginas 06 à 08, no que diz respeito ao Demonstrativo abaixo:

Onde se lê:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50	
FONTE DE RECURSOS: 17040006	
Código de Classificação: 17125231704001	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>0,74</b>

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04	0,74	R\$ 33.672.616,01
(+) Arrecadação do 1º Período 2023			R\$ 58.664.038,21
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023			R\$ 33.672.616,01
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>			<b>R\$ 92.336.654,22</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 282</b>			<b>R\$ 39.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 53.336.654,22</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.086, de 21/07/2023			R\$ 2.567.953,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.104, de 28/07/2023			R\$ 1.704.168,25
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.140, de 17/08/2023			R\$ 38.028.641,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.165, de 04/09/2023			R\$ 3.609.717,62
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.180, de 12/09/2023			R\$ 340.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>			<b>R\$ 7.086.173,56</b>

Leia -se:

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50

**FONTE DE RECURSOS: 17040006**

Código de Classificação:17125231704001

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83

Rua Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ- RJ – CEP 23.900-901  
Tel.: (24) 3377-8311/ Fax: (24) 3365-7380 – E-mail: orcamento.pge@angra.rj.gov.br

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>	
--	--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>0,74</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04	0,74	R\$ 33.672.616,01
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 58.664.038,21
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 33.672.616,01
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>		<b>R\$ 92.336.654,22</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>		<b>R\$ 39.000.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 53.336.654,22
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.086, de 21/07/2023		R\$ 2.567.953,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.104, de 28/07/2023		R\$ 1.704.168,25
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.140, de 17/08/2023		R\$ 38.028.641,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.165, de 04/09/2023		R\$ 3.609.717,62
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.180, de 12/09/2023		R\$ 340.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 7.086.173,56</b>

**PORTARIA Nº 325/2023/SAD**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 372/2023/SIOP.

Márcia Regina Pereira Paiva  
Secretária de Administração

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Rosana Moreira de Almeida, matrícula nº 28855, Carteira Nacional de Habilitação 07399493272 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº**  
**8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº 209/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de café em pó, açúcar e adoçante para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 gr embalado a vácuo</b>, café, em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café 100 % arábica, com classificação de bebida de Dura a Rio, isento de gosto Rio Zona.</p> <p>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de <b>Qualidade Tradicional</b> (selo de pureza ABIC e de qualidade PQC), de acordo com a Resolução SAA-19, Devem apresentar Aroma intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínimo de 4,5, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.</p> <p>Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampada no rótulo da embalagem, podendo ser oferecido em qualquer tipo de embalagem ou peso. O produto deve obedecer ao Regulamento Obrigatório para rotulagem de Alimentos Embalados. Resolução RDC n 259 da ANVISA.</p> <p>No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Referência: Melita, Favorito, Faraó, equivalente ou qualidade superior.</p>	PCT	1.444	R\$ 14,00	R\$ 20.216,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 20.216,00 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233202 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903007, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4937, de 26/09/2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ficha nº 20233267 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33903007, Vínculo: 15500000, Empenho nº 4938, de 26/09/2023, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Ficha nº 20232554 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2753.33903007, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4939, de 26/09/2023, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 446/SEJIN/2023 de 23/09/2023 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 210/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> Açúcar refinado especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Exemplo: União, Caravelas, similar ou qualidade superior.	KG	552	R\$ 5,20	R\$ 2.870,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233202 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903007, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4940, de 26/09/2023, no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Ficha nº 20233267 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33903007, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4941, de 26/09/2023, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Ficha nº 20232554 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2753.33903007, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4942, de 26/09/2023, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 447/SEJIN/2023 de 23/09/2023 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

#### **ERRATA**

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1760, de 28 setembro de 2023, pg. 4 e 5, referente ao TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO Nº 100/2018, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

**PRAZO:**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 20/09/2023 e término em 19/03/2024, ou quando findar o novo procedimento licitatório em andamento, nos termos da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, valendo o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

**PRAZO:**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 20/09/2023 e término em 19/03/2024, ou quando findar os novos procedimentos licitatórios em andamento, nos termos da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, valendo o que ocorrer primeiro.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

#### **ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023/SUPJ – CONTRATO 012/2023**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 005/2023SUPJ ao Contrato nº 012/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1739, de 22 de Agosto de 2023, página nº 39,

Onde se lê:

“Termo Aditivo de Prazo nº 005/2023/SUPJ ao Contrato nº 012/2023”.

Leia-se:

“Termo Aditivo de Prazo nº 004/2023/SUPJ ao Contrato nº 012/2023”.

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2023.

---

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Urbanização,  
Parques e Jardins  
Mat.: 27937

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 224/2023/SEJIN de 28/09/2023, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1762 de 02/10/2023, páginas 7 e 8.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023026436, com os preços ofertados pelo fornecedor JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, 31 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023026436, cujo objeto é a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN.

Art. 2º Fica designado o servidor PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23.135, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

Leia-se:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 210/2023 referente ao Processo nº 2023026436, com os preços ofertados pelo fornecedor JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, 31 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato nº 210/2023 referente ao Processo nº 2023026436, cujo objeto é a aquisição de café em pó,

adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN.

Art. 2º Fica designado o servidor PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23.135, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

---

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 225/2023/SEJIN de 28/09/2023, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1762 de 02/10/2023, página 8.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023026436, com os preços ofertados pelo fornecedor F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 31 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023026436, cujo objeto é a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN.

Art. 2º Fica designado o servidor PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23.135, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

Leia-se:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 209/2023 referente ao Processo nº 2023026436, com os preços ofertados pelo fornecedor F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 31 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº

8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designado a servidora KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato nº 209/2023 referente ao Processo nº 2023026436, cujo objeto é a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN.

Art. 2º Fica designado o servidor PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23.135, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

PROCESSO nº 2021006630/SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :  
25.2501.17.122.0204.2202.33903999.15010010

Nº DA FICHA: 20231356

A EQUIPE DE PREGÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, composta por FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA - Pregoeiro, LEONARDO LOPES BARBOSA, JAMILE JARDIM PORTO, JOSE AUGUSTO DE CASTRO e MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, equipe de apoio, nomeados conforme Portaria 011/2023, para realizar os procedimentos pertinentes ao Pregão supracitado, referente à contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação das contas e guias com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, conforme Edital, vem informar que após

análise da proposta de preço apresentada, rodada de lances, e habilitação, declara vencedora a instituição BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).

Assim sendo, o Pregoeiro abaixo assinado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, encaminha o presente Termo ao Ilmo. Sr. Presidente, para homologação da licitação.

Angra dos Reis, 26 de Setembro de 2023.

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021006630, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual instituição financeira para o serviço de arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação das contas e guias com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 vencedora do item 1 perfazendo o valor total de R\$ 60.720,00 (Sessenta mil e setecentos e vinte reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 003/2022 perfaz R\$ 60.720,00 (Sessenta mil e setecentos e vinte reais).

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente - SAAE  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 026/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 025/2023/SAD**

PROCESSO: 2022039496

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 081/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, 156, Centro (antigo Fórum), representada pela SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 027/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 026/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 029/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 028/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 031/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 030/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 033/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços

nº 032/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA Secretária de  
Administração

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 035/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 034/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 028/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 027/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 030/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 029/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 032/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 031/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 034/2023/SAD**

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na

Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.  
FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 027/2023/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Carolina Cristina de Lima Barbosa, matr.: 30.016, Engenheira Civil, CPF: 122.742.717-42 COMO FISCAL TITULAR, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DE PISO DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023031439, realizado pela empresa PMV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.706.232/0001-00, Contrato nº 212/2023.

Designar o servidor Rayanna Pimentel Vieira, matr.: 28.087, Engenheira Civil, CPF: 152.325.637-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.

Elisabeth M. B. Sório  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 028/2023/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Carolina Cristina de Lima Barbosa, matr.: 30.016, Engenheiro Civil, CPF: 122.742.717-42 como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BNH, LOCALIZADA NA RUA DOCE RECANTO, S/Nº - BAIRRO JACUECANGA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023026011, realizado pela empresa PMV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.706.232/0001-00, Contrato nº 196/2023.

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2023.

Elisabeth M. B. Sório  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº**  
**8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PMV CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATONº 212/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DE PISO DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 32.883,86 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2068.44905199.17040006 e Ficha nº: 20233159 – Royalties, Nota de Empenho nº 4980 de 28/09/2023, R\$ 32.883,86 (trinta e dois mil, oitocentos e

oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 176/2023/SUPJ, de 21 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023031439.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins  
Matr. 27937

### PORTARIA Nº 227/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

#### RESOLVE:

Dispensar e designar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17304	RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A à 4ª SÉRIE	25/09/2023

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
25073	RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A à 4ª SÉRIE	25/09/2023
3697	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/10/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E  
INOVAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

· 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

· 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 10/10/2023

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf

de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA  
Secretária Executiva de Recursos Humanos

## ANEXO I CONVOCAÇÕES

**Data de Comparecimento: 10 de Outubro de 2023**  
**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min .**

NÍVEL SUPERIOR		
ESPECIALISTA EM DESPORTOS		
CLAS	CLAS	CLAS
11§	962008374	Eldo De Noronha Gomes Da Silva
12§	962005108	Letícia Monteiro De Brito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023/SSA

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**  
**DIAS DA CONVOCAÇÃO AGENDADOS: 10/10/2023.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/ Processo Seletivo, onde:](#)

· 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.
- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

· 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 10/10/2023

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para envia-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA  
Secretária Executiva de Recursos Humanos

## ANEXO I

**Data do Comparecimento: 10 de Outubro de 2023**  
**Horário de comparecimento: 9h e 30 min**

NÍVEL SUPERIOR		
ESF – MÉDICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1º	104	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA
2º	98	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO
3º	88	JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO
4º	95	FLAVIA REZENDE VALLE
5º	103	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA
6º	108	JUCIANE PRISCILA LIMA PEREIRA MAIA
7º	100	ANGELO DONATO
8º	107	LIVIA PACE ROSA CORREA
9º	99	VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
10º	96	GABRIELLA GRABIKOSKI DE AGUIAR
11º	90	VITORIA LOPES SOARES CORDEIRO

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023030317 - Ordem de Serviço nº 071/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa WMF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.873.818/0001-87, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES COMPOSTAS POR ESTACAS DO CAIS DE JAPARIZ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor Leonardo Alan Moraes dos Santos matrícula nº 30.198 e CPF nº 072.421.687-16 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2023.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA ARCONDICIONADO LTDA  
CONTRATONº 213/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. PEDRO SOARES – PROVETA –

ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 270 (duzentos e setenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.424.254,72 um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.7020.44905199.15730000 e Ficha nº: 20232844, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4978 de 28/09/2023 tendo sido empenhado o valor de R\$ 446.284,73 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente ao exercício de 2023.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 250/2023/SIOP, de 06 de setembro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023013957

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 087 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Lucas da Glória Costa matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023013957 - Ordem de Serviço nº 070/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ARAUCÁRIA AR

CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/001, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. PEDRO SOARES – PROVETA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2023.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº** **8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA  
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 105/2023  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 31/10/2023 e término em 27/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e  
ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 105/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 31/10/2023 e término em 27/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA No 1750/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1653/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JANAINA FERREIRA SILVA, matrícula 4502203, da Função Gratificada de Assistente do SPA Jacuecanga, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1748/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1653/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula 4501893, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1749/2023**

da titular Tatiane da Silva Cunha, matrícula 22331.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1653/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DISPENSAR KENIA ELICKA DE OLIVEIRA, matrícula 4502675, da Função Gratificada de Assistente de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA**      **No 1753/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1654/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DESIGNAR REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula 14854, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidade, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2023, durante a licença médica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA**      **No 1752/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1653/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JANAINA FERREIRA SILVA, matrícula 4502203, para a Função Gratificada de Assistente de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1751/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1653/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula 4502001, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Jacuecanga, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1755/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 634/2023/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 04 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo para a conclusão do serviço do Grupo de Trabalho, que tem por finalidade a revisão da metodologia utilizada para controle de Patrimônio Mobiliário deste Município, bem como sugerir medidas a serem adotadas para atender as boas práticas governamentais, criado através da Portaria nº 1320/2023, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 1754/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 427/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

NOMEAR FILLIPHE MOTA DE CARVALHO, matrícula 17399, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo SE, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023, durante as férias do titular, Mário Sérgio da Glória Reis, matrícula 6817.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis

### **PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2023**

PROCESSO Nº 2023025526

Objeto: Registro de preços para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel para atender as demandas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/10/2023 – 10:00hrs

LOCAL: , Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

**R E T I R A D A   D O   E D I T A L :**  
www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RENATA DE SOUSA  
Pregoeira

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023**

PROCESSO Nº 2023039282

Objeto: Registro de preços para LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA e ECO/DOPPLER e equipamento de “outsourcing” de processamento de imagem, bem como todo o material de consumo para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva , laudos e profissionais.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/10/2023 – 14:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRADOSREIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

Renata de Sousa  
Pregoeira

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023**

PROCESSO Nº 2023009156 – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 no Boletim Oficial do Município nº 1720, do dia 28/07/2023, págs 38 à 40.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2023.

Vitor Henrique Padilha Simões de Souza  
Secretário de Esporte e Lazer

### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SEV**

Processo nº 2023037561, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras de reunião, para atender o evento , com fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, para atender o evento “15ª Fita - Feira Internacional de teatro de Angra”, no período de 15 a 29 de outubro de 2023, no aterro do Carmo.

2º – FAVORECIDO: RENTAL BRASIL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:01.490.702/0001-63

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, fl. 19, Justificativa da Contratação, fl. 02 e Termo de Referência, fl 04.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230724, d o t a ç ã o o r ç a m e n t á r i a n.º20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037561, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de RENTAL BRASIL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.490.702/0001-63, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2023.

João Willy Seixas Peixoto  
Secretário de Eventos

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da cantora “Olívia Ferreira”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 059/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0678/2023 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023039330

II – CREDOR: OLÍVIA M F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

III – CNPJ: 27.027.955/0001-99

IV – ENDEREÇO: Rua General Renato Paquet, nº 199 – Bloco 01 - Unidade 101. Barra da Tijuca. Rio de Janeiro. RJ. Cep. 22793-913.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “Olívia Ferreira” para a apresentação no evento “Festa da Padroeira Nossa Senhora Conceição Aparecida 2023”, que será representado pela empresa OLÍVIA M F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 12 de outubro de 2023, no Balneário.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia

12/10/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 059/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantora consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 24.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 31, 32 e 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023039330

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023039330, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de OLÍVIA M F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 27.027.955/0001-99, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 06 de outubro de 2023.

João Willy Seixas Peixoto  
Secretário de Eventos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023**

No dia 06 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Bairro: Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Vitor Henrique Padilha Simões de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Kiara Comércio e Serviços LTDA, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, parte A – Bairro: Nova Angra, CEP: 23933-220, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 48.978.559/0001-17, Tel.: (24) 99964-4639 e e-mail: comerciokiara@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor U nit.
			órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Serviço de monitor de pintura facial: Para eventos de até 05 horas com tinta própria para pintura facial com matéria-prima (Em todo continente) .	Serv.	SEASS – 34 SEESL – 15 JUV – 30 SEJIN – 101  TOTAL: 190	190	950	R\$ 590,00
2	Serviço de monitor de pintura facial: Para eventos de até 05 horas com tinta própria para pintura facial com matéria-prima (Na Ilha Grande).	Serv.	SEASS – 5 SEESL – 4 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:33	33	165	R\$ 650,00
4	Serviço de monitor de Animação de festa infantil: Para evento de até 05 horas . (Na Ilha Grande) .	Serv.	SEASS – 5 SEESL – 10  JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:43	43	215	R\$ 850,00
5	Serviço de monitor de escultura em bola: Para eventos de até 5 horas com bola própria e todo material necessário para execução da ação. (Em todo continente) .	Serv.	SEASS – 33 SEESL – 18 JUV – 30 SEJIN – 101  TOTAL: 182	182	910	R\$ 210,00
6	Serviço de monitor de escultura em bola: Para eventos de até 5 horas com bola própria e todo material necessário para execução da ação. (Na Ilha Grande) .	Serv.	SEASS – 4 SEESL – 6 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:34	34	170	R\$ 260,00

10	Serviço de montagem de Arco de bolas: Arco de bexigas infláveis com até 4 opção de cores, montado no estilo túnel com opção de montagem com até 6,5 metros de comprimento e base plástica de peso para sustentação do arco. (Na Ilha Grande).	Serv	SEESL – 6 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL: 30	30	150	R\$ 220,00
11	Locação de cama elástica: Instalada, com 01 monitor, para evento de até 05 horas, com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção. (Em todo continente).	Serv.	SEASS – 34 SEESL – 20 JUV – 30 SEJIN – 101  TOTAL: 185	185	925	R\$ 195,00
14	Locação de piscina de bolinhas: Instalada, com 01 monitor, para evento de 05 horas com medidas mínimas de 1,80 metro de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 de comprimento. (Na Ilha Grande).	Serv.	SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL: 34	34	170	R\$ 300,00
16	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã: Instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 5,50 metros de altura e 4,20 metros de largura e 7,50 metros de comprimento. (Na Ilha Grande).	Serv.	SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:34	34	170	R\$ 500,00
22	Distribuição de algodão -doce: 01 máquina de algodão-doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão-doce, tais como açúcar, palitos, Com distribuição de 100 até 500 unidades. (Na Ilha Grande)	Serv.	SEASS – 6 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:35	35	175	R\$ 200,00
24	Distribuição de churros frito: 01 carrocinha de churros, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção. Com distribuição de 300 até 1000 unidades. (Na Ilha Grande).	Serv.	SEESL – 4 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:28	28	140	R\$ 330,00
25	Distribuição de de picolé: 01 carrocinha, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários. Com distribuição de 100 até 500 unidades sabores diversos. (Em todo continente).	Serv.	SEASS – 83 SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 101  TOTAL:254	254	1.270	R\$ 300,00
26	Distribuição de picolé: 01 carrocinha, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários. Com distribuição de 100 até 500 unidades sabores diversos. (Na Ilha Grande).	Serv.	SEASS – 6 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14  TOTAL:35	35	175	R\$ 300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 029/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

-----  
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

-----  
KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

-----  
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO**

**PORTARIANº 58/2023**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.867-32, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023038777-O Objeto tem como contratação a (1) Uma apresentação do Trio Cariri representado por Teones Antonio de Oliveira, na Festa de Nossa Senhora da Aparecida da Ribeira, no dia 15/10/2023

Processo nº 2023038783-O Objeto tem como contratação a (1) Uma apresentação da Dupla Lins e Baby Show representado por Ademir Lins Cavalcante, na Festa de Nossa Senhora da Aparecida da Ribeira, no dia 12/10/2023

Processo nº 2023039322- Apresentação do espetáculo Sucatinha representado por Felipe Santana da Silva no dia da Festa em Homenagem ao dia das Crianças, no dia 07/10/2023; a partir das 20hr na comunidade da Monsuaba, em Angra dos Reis.

Processo nº 2023039457-Contratação da Banda de Musica Jardim Sarmento para apresentação de (1) Uma tocata na Procissão da Nossa Senhora do Rosário na Vila Histórica de Mambucaba, em Angra dos reis,

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 06 DE  
OUTUBRO DE 2023.Andrei Lara Soares  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Matrícula nº 27.899**PORTARIA**      **No 1756/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.676, de 21 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos no âmbito da administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0596/2023/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 06 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Comissão do Concurso Público para admissão de Servidores Estatutários no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada através da Portaria nº 1465/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte composição:

**I – PRESIDENTE:**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19862	ALAN PECANHA MUZY DIAS	PGM

**II – MEMBROS:**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
28810	FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA	SAD.SERH
19878	SUZANA LYRA SOARES	SAD.SERH
28675	RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA	SAD.SERH
19768	ERICK HALPERN	PGM
3837	MARIA DA GLORIA DINIZ ROSA	SAD
27187	MARIA VERONICA DA SILVA FERREIRA	SEJIN
21804	CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA	SEJIN
2633	MARIA CRISTINA ROSA	SEJIN
3770	JOSIMAR DE SANTANA DIAS	SEJIN
25243	ALDA APARECIDA HONORATO COSTA	SEJIN
20617	SUELLEN NASCIMENTO DE SEABRA FREITAS	SPP
14154	NILCINEIA FONSECA DA SILVA COSTA	SPP
20421	LUCIENE JORDÃO RABHA	SIOP
20263	ISMENDE BATISTA FERREIRA	SIOP

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1465/2023, publicada no Boletim Oficial, edição 1726/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 010/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO CMAR Nº 2437/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 10/11/2023, às 09:00:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br) ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: [sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações, 5º Andar – Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua da Conceição nº 255 - Centro – Angra dos Reis – RJ.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2023.

Diego Vicente da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 36, INCISOS XIV E XX, E 228 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, INSTITUI REGULAMENTAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes do cargo publico em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução nº 001, de 09 de janeiro de 2009, os vereadores, e os servidores lotados nas Secretarias e na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis, poderão conduzir veículos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, próprios ou objeto de

contratação com terceiros, mediante autorização concedida de acordo com esta Portaria.

§1º A autorização de que dispõe esta Portaria destinar-se-á exclusivamente à condução dos veículos quando os condutores estiverem a serviço, e para as atividades inerentes a estrutura administrativa e ao desempenho do mandato parlamentar.

§2º Cada Gabinete de Vereador poderá ter até 3 (três) Assessores Parlamentares com autorização para conduzir veículos.

§3º A autorização vigorará por prazo indeterminado.

Art. 2º Para obter a autorização de que trata esta Portaria o condutor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, pelo menos da categoria B, não sendo permitida a concessão de autorização para o condutor que estiver no prazo da carteira provisória, até obtenção da CNH definitiva.

II - não estar com o direito de dirigir suspenso (art. 256, III, do CTB);

III - não ter praticado, no ano do requerimento da autorização, nenhuma infração de trânsito de natureza média nem ser reincidente em infração leve.

Art. 3º O requerimento da autorização de que trata esta Portaria será formulado pelo Vereador titular do Gabinete, pelos titulares das Secretarias ou pelo Procurador Geral, através de formulário padronizado (Anexo I), dirigido à Presidência da Câmara Municipal, e instruído com os seguintes documentos do servidor:

I - cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

II - cópias do Documento de Identidade e do CPF;

III - Documentos idôneos do DETRAN que atestem a validade da Carteira Nacional de Habilitação, que o servidor não está com o direito de dirigir suspenso, e que o mesmo não praticou, no ano do requerimento, nenhuma infração de trânsito de natureza média nem é reincidente em infração leve;

IV - cópia de comprovante de residência em nome do condutor.

§1º O requerimento e os documentos de que trata este artigo formarão processo administrativo, cabendo a decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§2º Se da documentação apresentada ficar demonstrado que o condutor não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Portaria, o requerimento será indeferido de plano, dando-se ciência da decisão ao requerente.

§3º Se o requerimento contiver irregularidade possível de ser sanada, o processo administrativo será encaminhado ao órgão requerente com apontamento da exigência a ser cumprida.

§4º Estando em termos a documentação e comprovado o preenchimento dos requisitos necessários, a autorização será concedida mediante Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§5º Até a sua revogação ou perda da eficácia e validade, qualquer ato, documento e informação referentes à autorização serão praticados ou juntados aos autos do mesmo processo administrativo em que a autorização foi concedida.

Art. 4º O condutor detentor da autorização de que trata esta

Portaria se obriga a:

I - antes de colocar o veículo em circulação, verificar se o mesmo preenche as condições exigidas para o trânsito na via terrestre, assegurar-se da existência e das boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, apurar se há combustível suficiente para concluir o trajeto ou para chegar ao local de reabastecimento e certificar-se da posse e da regularidade da sua Carteira Nacional de Habilitação e dos documentos do veículo de porte obrigatório;

II - informar a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística da Câmara Municipal de Angra dos Reis a existência de qualquer irregularidade que impeça o trânsito do veículo na via terrestre;

III - conduzir o veículo com absoluta observância da legislação de trânsito e das normas específicas da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

IV - zelar pela conservação do veículo e não alterar suas características, componentes e agregados;

V - utilizar o veículo exclusivamente em serviço e não transportar pessoas estranhas às atividades a que o veículo se destina, gratuitamente ou mediante qualquer forma de remuneração;

VI - responsabilizar-se pelas infrações de trânsito praticadas na direção do veículo, assinando o requerimento para apresentação do real infrator (art. 257, §7º, CTB);

VII - responsabilizar-se pelo pagamento das multas impostas em decorrência de infrações de trânsito praticadas na direção do veículo;

VIII - responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e despesas com remoção e estada do veículo, se a medida administrativa decorrer de infração de trânsito praticada na direção do veículo.

§1º Se o condutor se recusar a assinar o requerimento para apresentação do real infrator, a sua responsabilidade pela infração de trânsito será apurada em processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

§2º Constatada a responsabilidade do condutor através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo, os valores que recaírem, direta ou indiretamente, sobre a Câmara Municipal de Angra dos Reis serão objeto de reposição ao Erário mediante desconto na remuneração, na forma do artigo 41 da Lei Municipal no 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 5º A autorização será revogada por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

I - a pedido do Vereador, do Secretário ou do Procurador Geral que a requereu, ou do próprio servidor;

II - de ofício, se o servidor:

a) deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 2º desta Portaria;

b) descumprir qualquer das obrigações estabelecidas nos incisos I a V do artigo 4º desta Portaria;

c) cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima ou grave ou for reincidente em infração de natureza média, apurada a responsabilidade através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo;

d) cometer infrações de trânsito que, somadas, correspondam a 15 (quinze) pontos (art. 259 do CTB),

apurada a responsabilidade através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo.

§1º Pelo menos, a cada 3 (três) meses, a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística da Câmara Municipal de Angra dos Reis consultará os meios disponíveis dos órgãos de trânsito, especialmente os eletrônicos, para verificar se o condutor autorizado mantém os requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria.

§2º Se for constatado que o servidor não mais preenche os requisitos necessários, a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística informará o ocorrido à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que solicitará ao Gabinete do Vereador, à Secretaria ou à Procuradoria Geral, informações a respeito.

§3º Se, no prazo de 3 (três) dias, não houver resposta ou, apresentada, não comprovar que o servidor autorizado preenche os requisitos necessários, a autorização será revogada.

§4º A exoneração, a demissão ou a aposentadoria do condutor autorizado, implicará na perda da validade e eficácia da autorização, independente de ato que o declare. No caso de nova nomeação, o restabelecimento da autorização dependerá de novo requerimento.

Art. 6º Se o Município for demandado em ação de reparação de danos causados a terceiros pelo condutor autorizado, enquanto no exercício de sua função, a Administração adotará as medidas adequadas para assegurar o direito de regresso, nos casos de dolo ou culpa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias 004, de 24 de outubro de 2016 e 001, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

Rubens Rocha de Andrade  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 63 DA RESOLUÇÃO Nº 010/2023, QUE CRIA O CONSELHO PERMANENTE SOBRE ECONOMIA, CLIMA E TERRITÓRIO; SEUS SUBGRUPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O art. 63 da Resolução nº 010/2023, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. O Conselho Permanente sobre Economia, Clima e Território, será composto por três vereadores; obedecendo ao seguinte quadro administrativo e organizacional:

I - Presidente - responsável pela condução, organização e administração dos trabalhos relacionados a este Conselho; bem como representa o Conselho, em eventos externos e internos;

II - Vice-presidente - participa das reuniões, elaborações e demais atividades de Conselho; tem a missão de substituir o presidente, na ausência do mesmo; assim como atuar de forma distinta na condução das reuniões dos subgrupos, que compõem este Conselho;

III - Secretário - participa ativamente de todas as atividades deste Conselho; têm a missão de redigir atas, expedir ofícios, elaborar e aprovar pautas; aprovar todas as comunicações internas e externas deste Conselho; assim como, é o relator de todos os trabalhos técnicos e teóricos produzidos pelos subgrupos, cumprindo-lhes encaminhá-los para a redação final, e quando couber, para o processo legislativo a fim de torná-los em Políticas Públicas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Presidente

**A T O Nº 431/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02432.02.14-2023;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira, os seguintes servidores:

KLEBER SILVA DOS SANTOS ALVES, Assessor

Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8040;  
RONARIO ROCHA DUARTE JUNIOR, Assessor  
Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 8196.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 423/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02413.02.14-2023;

**RESOLVE:**

- 1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:  
ANA LUCIA LARA SILVA DE FREITAS,  
Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8194.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 424/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02379.02.14-2023;

**RESOLVE:**

- 1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:  
PAMELA FRANCISCO ROMEU, Assessor  
Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8227.

- 2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 427/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02262.02.24-2023;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023, o servidor AIRTON CARVALHO DE CASTRO, matrícula 8497, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 429/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02407.02.14-2023;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar por motivo de falecimento, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:

ARIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8534.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 425/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02427.02.24-2023;

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023, o servidor ROBSON TAVARES, matrícula 8519, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 426/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02375.02.14-2023;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

THIAGO GONÇALO MENDES MARQUES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-A, matrícula 8366.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 428/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02289.02.24-2023;

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023, o servidor VALDELI SOARES, matrícula 8546, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 430/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02428.02.14-2023;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

JUVÂNIO RAYMUNDO DE BARROS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8457.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição n.º 1761, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 29 de setembro de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 421/2023

Exonerar, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023...

LEIA-SE:

ATO Nº 421/2023

Exonerar, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição n.º 1756, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de setembro de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 419/2023

Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023,... lotados no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, MARTA SOUZA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J...

LEIA-SE:

ATO Nº 419/2023

Nomear, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023,... lotados no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, MARTA SOUZA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE